Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Ago-2014-14:15-020595-1/1

O Vereador Infra-assinado **GERALDO EDEL DE OLIVEIRA- PV,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto Plenário desta Casa de Leis e pede apoio dos nobres pares para a sua aprovação, o seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº. 198 /2014.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a **Associação Amigos do Esporte de Pato Branco.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Amigos do Esporte de Pato Branco,** entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.181.259/0001-93, com Sede na Rua Itabira, nº. 1650, Apto. 102, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de agosto de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador -PV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 198/2014.

A Associação Amigos do Esporte de Pato Branco tem por objetivo principal fomentar a prática esportiva em nosso Município.

A Associação em epígrafe vem contribuindo para a melhoria na qualidade de vida das crianças, jovens e adolescentes, tornando-os capazes de lidar com as dificuldades diárias, desejos, expectativas, e ainda criando obrigações e estimulando a personalidade intelectual/física, reintegrando e inserindo no meio social, e com isso afastando das drogas e de inúmeros tipos de violência, refletindo ainda no aproveitamento escolar.

Verdade seja que, devido aos avanços sociais muitos problemas sociais se agravaram, e com isso as crianças, jovens e adolescentes estão expostos a inúmeros tipos de violência, e o esporte é uma maneira muito eficiente de combater essa violência, proporcionando qualidade de vida aos atletas, beneficiando com isso toda a sociedade de nosso Município.

Pato Branco, 04 de agosto de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador - PV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
VISTO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.181.259/0001-93 MATRIZ		**25/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMIGOS DO ESPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA	**1650**	**APT 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-430	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **15:18:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2014

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA MATER DEI

CAPÍTULO I

Da Associação, Seus Fins, Sede e Duração

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MATER DEI, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º A associação tem por fim promover o desporto, a arte e educação, através do sistema de ensino e formas assistemáticas de educação, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento e a formação para a cidadania e lazer.

Art. 3º A associação, fundada em 21 de dezembro de 2004, terá duração por prazo indeterminado, que será regida pelo presente estatuto e por um regimento interno.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4º A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º Serão admitidas como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

Art. 6º Haverá as seguintes categorias de sócios:

1) Sócio Aluno, os alunos matriculados no colégio Mater Dei e filiados a AAMD.

2) Sócio Atleta, sendo aluno da rede regular de ensino, e filiados na AAMD.

3) Sócio Contribuinte, pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade de forma voluntária, conforme interesse próprio.

4) Sócio Patrocinador, todos aqueles envolvidos financeiramente de forma direta com AAMD.

§ 1º As categorias de sócios citados neste artigo, contribuirão obrigatoriamente com uma mensalidade de valor a ser estipulado em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 7º A associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretores e Conselho Deliberativo.

Art. 8º A diretoria será eleita por um ano, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, semestralmente de sua administração.

Art. 9º Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário, nos mesmos casos.

Parágrafo único. No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 10. Compete ao Presidente: o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.

Ao Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO
Pato Branco - PR
Custas 33,33
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
OFICIAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Ao Tesoureiro, a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Parágrafo único. Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Cabe aos diretores dos departamentos, o desempenho das suas funções, que mantenham seus setores em permanente atividade sendo as promoções sugeridas previamente discutidas em reunião da diretoria.

Cabe a todos os membros da diretoria, o desempenho das tarefas inerentes aos seus cargos.

Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração, pelo desempenho de suas funções, podendo ser ressarcido para eventuais despesas quando a serviço da entidade.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 11. A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de fevereiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 12. Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 13. A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, cinco sócios quites.

Parágrafo único. Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 14. À Assembléia Geral compete:

a) eleger a Diretoria;

b) tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;

c) julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicados;

d) examinar as contas, tomar providências sobre irregularidade da Administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

Parágrafo único. Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de dois terços de sócios quites, no mínimo.

Do Patrimônio Social

Art. 15. O patrimônio social será constituído:

a) de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;

b) dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;

c) de quaisquer outros valores adventícios.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 16. O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios quites.

Art. 17. A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia.

Art. 18. A diretoria poderá elaborar um regimento interno para entidade, o qual deverá ser aprovado pela Assembléia Extraordinária.

Art. 19. Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2004.

Associados Fundadores

Joel Nunes de Carvalho

Márcio Kloss Ferreira

Sandro Luiz Zanatta da Silva

Irapuan Cezar Nogueira

Dr. Guido Victor Guerra
OAB-PR 3.734

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO
CNPJ: 20.181.259/0001-93
RUA ITABIRA Nº 1650 AP. 102 – BANCARIOS – PATO BRANCO – PR
CEP: 85.504-430

DECLARAÇÃO

A entidade acima qualificada na responsabilidade do Presidente Sr. Fabricio Pretto Guerra, portador do CPF nº 035.621.369-08 e RG nº 6066553 declara para os devidos fins e legais a quem possa interessar que a mesma entidade não remunera nenhum dos Diretores pelos serviços prestados.

Pato Branco 23 de Julho de 2014

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABRICIO PRETTO GUERRA. 70487A. Pato Branco-PR, 24 de julho de 2014 - 10:23:49h. R$3,41 (VRC 21,72) + Selo: R$ 0,52
Em Testº ____ da Verdade. DAVIANE KARIN SOLOBODA - Escrevente
Selo Digital Nº 11716.g18QO.GIOgg-1yrV5.tZdS - confira em http://funarpen.com.br

Serventia Notarial
2.º Ofício
Pato Branco

2.º OFÍCIO NOTAS

Fabricio Pretto Guerra
CPF nº 035.621.369-08

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 04 Servidor

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade: Associação Amigos do Esporte de Pato Branco
CNPJ: 20.181.259/0001-93

Endereço: Rua Itabira, 1650,AP. 102 CentroCEP 85501-270

Contato: (res.) 46 3223 2675- (cel.) 46 99750014

Responsável: Fabrício Pretto Guerra **CPF:** 035.621.639-08

Banco: - Agencia: 4594 **Conta: 261-1**

2 – RAZÕESDA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

A Associação Amigos do Esporte de Pato Branco – Escola de Basquetebol vem através de esta solicitar transferência voluntária para execução do projeto "Bom de Bola é Bom de Nota" o qual vem proporcionar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos.

PROJETOTÉCNICO

Titulo do Projeto: "BOM DE BOLA É BOM DE NOTA!"

Identificação do Projeto

A Associação Amigos do Esporte de Pato Branco tem por finalidade fortalecer os associados no âmbito de sua jurisdição mediante a organização e gerência de escolinhas de futsal, tem como meta principal fomentar a pratica esportiva no município de Pato Branco através da modalidade de Basquetebol, executando o Projeto Social Esportivo: **"BOM DE BOLA É BOM DE NOTA!".**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 05 Servidor

2.1 – APRESENTAÇÕES DA ENTIDADE

Somos um Centro de Formação de Atletas de Basquetebol, denominada de Associação Amigos do Esporte de Pato Branco, sem fins lucrativos de utilidade pública, fundada em 2014. Atualmente temos sede em Pato Branco – PR e os treinamentos são realizados no Ginásio de Esportes do Colégio Mater Dei.

2.1.1 - **OBJETIVO PRINCIPAL**: através de nossas escolas de basquetebol pretendemos captar, preparar e revelar atletas na modalidade de basquetebol, os quais representarão o município de Pato Branco-PR nas competições oficiais na modalidade de basquetebol.

2.1.2 - **MISSÃO:** Revelar atletas de basquetebol, para as categorias infantil, infanto-juvenil, juvenil e principal do Município e conseqüentemente atuar na transformação de suas realidades sócio-educativas no âmbito social.

2.1.3 – **PARCERIAS**: A Associação Amigos do Esporte de Pato Branco atua em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2.1.4 – A equipe de profissionais remunerados pela Entidade é composta de: um Coordenador administrativo, um secretario, um professor de educação física. Fica a cargo da Diretoria da entidade o trabalho voluntário, que atuam nos eventos promocionais.

2.1.5 – INSTALAÇÕES: A AAEPB tem sua sede na Rua Itabira, 1650, centro, e suas atividades são desenvolvidas no Ginásio de Esportes do Colégio Mater Dei.

2.2 – PÚBLICO ALVO

O Projeto beneficiará crianças, jovens e adolescentes na modalidade de basquetebol nas faixas etárias de 11 á 17 anos.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO

Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 04 Servidor

O projeto ***"BOM DE BOLA É BOM DE NOTA!"*** sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de vida, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá, também, para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do projeto é que vem contribuir para redução da evasão escolar e repetência, melhorando os níveis de concentração. Visa, ainda, a troca de informações, capacitação, formações de novos valores, mudanças de comportamento desenvolvendo a personalidade e possibilitando formas diferenciadas de reflexão e ação.

No campo da saúde, o projeto possibilitará a potenciação e preservação das capacidades físicas, emocional e psicossocial melhorando a qualidade de vida, influenciado na formação da auto-estima, credenciando para uma melhor ação produtiva e participação na sociedade.

3.2-METAS A SEREM ATINGIDAS

Pretender beneficiar 50 crianças, jovens e adolescentes retirando-os definitivamente da situação de risco pessoal e social em que se encontram, sendo:

- 50 crianças na faixa etária de 15 á 17 anos;

Todos os beneficiários deverão estar matriculados e freqüentando ambiente escolar, e ainda cumprir com as exigências escolares.

3.3- ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O projeto será encaminhado ao poder publico no de 2014, e após aprovado e sancionado pelo executivo do município, estaremos divulgando nas escolas e indicando os locais para inscrições e treinamento. No dia 01.04.2014 começarão as inscrições, divulgação e captação de alunos nas escolas, e os treinamentos terão seu inicio no dia 14.04.2014.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 08 Servidor

As atividades iniciam em Abril e terminam na segunda quinzena de Dezembro de 2014, sendo então concedido férias aos alunos.

Divulgação	Março	01/03 á 30/03/2014
Seleção de alunos	Março	02/03/2014
Treinamentos	Março á Dezembro	
Amistosos	De abril á Dezembro	Datas a serem definidas
Jogos Abertos do Sudoeste	Maio	01/05 á 04/05/2014
Jogos Infantis	Novembro	04/09 á 07/09/2014
Jogos da Juventude Regional	Julho	11/07 á 17/07/2014 na cidade de Chopinzinho
Jogos da Juventude Final	Agosto/Setembro	29/08 á 04/09/2014 na cidade de Cambé

(3.4) PLANO DE APLICAÇÃO

Título da Transferência Voluntária:	Subvenção Social
Finalidade:	Assistencial, Esportiva e Educacional.
Previsão de Custos:	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Natureza da Despesa:	Materiais Esportivos, Alimentação, Combustível, Medicamentos, Uniformes de treino, Materiais de consumo e expediente e transporte.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 09 Servidor

(3.5) TABELA DE GASTOS MENSAIS COBERTOS PELA SUBVENÇÃO

Natureza da Despesa	**Custos Previstos**
	Da Concedente – Da Proponente
Transporte	R$ 100,00
Alimentação	R$ 200,00
Combustível	R$ 200,00
Materiais Esportivos	R$300,00
Materiais de consumo e expediente	R$100,00
Medicamentos	R$ 100,00
Uniformes de treinamento	R$ 250,00
Custo Mensal do Plano	**R$ 1.250,00**

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JUNHO	R$ 1.250,00
JULHO	R$ 1.250,00
AGOSTO	R$ 1.250,00
SETEMBRO	R$ 1.250,00
OUTUBRO	R$ 1.250,00
NOVEMBRO	R$ 1.250,00
TOTAL	R$ 7.500,00

Os valores supra deverão ser depositados mensalmente, na Conta Corrente nº, Agencia da, específica para este fim, a partir do mês de Junho de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 10 Servidor

5. OBJETIVO GERAL

Proporcionar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos, utilizando a prática do basquetebol como ferramenta.

5.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover e incentivar o esporte e a alta estima das crianças, jovens e adolescentes;

- Contribuir para o bom andamento das atividades esportivas e educacionais;

- Propiciar uma ação integrada junto às escolas e a sociedade;

6. RESULTADOS ESPERADOS

A Associação Amigos do Esporte de Pato Branco aposta alto no basquetebol como meio de inclusão social executando o Projeto Social Esportivo **"Bom de Bola é Bom de nota!"**.

Este projeto de parceria de entidades privadas e poder publico visa movimentar crianças, jovens, adolescentes e possibilitar um ajuste delas à sociedade.

A intenção é atender 50 crianças, jovens e adolescentes, que farão parte de um programa de desenvolvimento nos centros de formação de atletas da Associação Amigos do Esporte de Pato Branco.

A iniciativa pretende descobrir valores para serem colocados a treinar nas equipes de competição do nosso município.

A evolução de garotos(as) no basquetebol, contudo, não é a única meta do projeto, idealizamos tirar a criança da rua e a rua da criança, fazendo com que os adolescentes se afastem da ociosidade, drogas e violência, através da pratica esportiva, criando condições para que possam ter um futuro melhor.

7 – CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, solicitamos à Prefeitura Municipal de Pato Branco, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais reais), a título de Subvenção Social para o ano de 2014,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FLS: 11
Servidor

para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO – AAEPB, tudo conforme explanação supra, subvenção esta a ser usada tendo sempre como base no menor preço, com fiscalização, se necessário entender, de funcionário público municipal, com comprometimento de prestação de contas mensal, sempre no menor prazo possível.

Agradecermos antecipadamente pela atenção que for a nós dispensada, e esperamos a aprovação desta nossa solicitação, pois só com ações conjuntas faremos de Pato Branco uma cidade cada vez melhor, mais justa e mais humana para se viver.

Atenciosamente,

Fabrício Pretto Guerra
Presidente Associação Amigos do Esporte de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Certidão

[imprimir]

a7b5e373ec058453bf5ed81018f82cac

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FABRICIO PRETTO GUERRA

OU

contra o CPF:
035.621.639/08

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/07/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/07/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/07/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/07/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/07/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/07/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/07/2014 às 11:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a7b5e373ec058453bf5ed81018f82cac**

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 16
Visto

Certidão

[imprimir]

d79ce9cba01c1edb5a2fef40bb6c72bb

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FABRICIO PRETTO GUERRA

OU

contra o CPF:
035.621.639/08

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/07/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/07/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/07/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/07/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/07/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/07/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/07/2014 às 11:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d79ce9cba01c1edb5a2fef40bb6c72bb**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Certidão

dfcf35757da6950a6847e9a1c954b098

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLEOMAR TEREZINHA CALDART

OU

contra o CPF:
631.909.749/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/07/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/07/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 16/07/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/07/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 15/07/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 16/07/2014 às 10:12 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dfcf35757da6950a6847e9a1c954b098**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 18 Visto

Certidão

9178f88abcf9f1e48f90b00a6be8cff6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLEOMAR TEREZINHA CALDART

OU

contra o CPF:
631.909.749/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 16/07/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/07/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/07/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 16/07/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/07/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 15/07/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 16/07/2014 às 10:12 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9178f88abcf9f1e48f90b00a6be8cff6**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
PROTESTOS E REGISTROS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Ata nº 2

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros da Associação Atlética Mater Dei no endereço do Colégio Mater Dei, na cidade de Pato Branco – Paraná para deliberar os seguintes assuntos; Alteração do artigo 1º, artigo 2º e artigo 7º do estatuto social, conforme novo código civil e eleição da nova diretoria para o ano de 2014 e 2015. O presidente da entidade Sr. Irapuan Cezar Nogueira deu início a reunião colocando em pauta a mudança do artigo 1º do estatuto, alterando nome de Associação Atlética Mater Dei para Associação Amigos do Esporte de Pato Branco, onde a mesma terá sua sede na Rua Itabira nº. 1650 Ap. 102, Cep 85504-430 na cidade de Pato Branco – PR. O artigo 2º do estatuto, a Associação tem por finalidade promover o desporto a arte, a educação, difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de salão e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades como promoções de eventos esportivos na formação da cidadania e lazer. E também a alteração do artigo 7º do estatuto, passando a entidade a ter os cargos de Presidentes, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário. Colocando em apreciação os três artigos, os mesmos foram aprovados pelos presentes. Logo após o Presidente apresentou a nova diretoria que conforme o artigo 8º do estatuto, conduzirá a associação por um ano. Os nomes apresentados foram; Presidente Fabrício Pretto Guerra, portador do CPF nº. 035.621.639-08 e RG nº. 6066553 residente e domiciliado na Rua Itabira nº 1650 Ap. 102, Cep 85504-430, Centro, cidade de Pato Branco – PR. O Vice-Presidente Irapuan Cezar Nogueira, portador do CPF nº. 161.000.429-91 e RG nº. 7789432 residente e domiciliado na Rua Tapajós nº. 460 Ap. 202, Cep 85501-045, Centro, cidade de Pato Branco – PR. A Tesoureira Cleomar Terezinha Caldart, portadora do CPF nº. 631.909.749-34 e RG nº. 17183370 residente e domiciliada na Rua Aimoré nº. 682 Ap. 301, Cep 85501-276, Centro, cidade de Pato Branco – PR. O Secretário Sandro Luiz Zanatta da Silva, portador do CPF nº. 648.929.999-20 e RG nº. 41129085, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº. 686 Ap. 406, Cep 85501-080 Centro, cidade de Pato Branco – PR. A diretoria foi aprovada por unanimidade. O presidente eleito Sr. Fabrício Pretto Guerra fez as considerações finais, agradecendo a todos os presentes e o Sr. Secretário empossado Sandro Luiz Zanatta da Silva leu a ata e deu por encerrada a reunião onde todos os que estavam presentes, assinaram a presente.

2º OFÍCIO NOTAS

Fabrício Pretto Guerra
Presidente

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABRICIO PRETTO GUERRA 661450. Pato Branco-PR, 23 de abril de 2014 - 15:13:52h. . : R$3,41 (VRC 21,72) - Selo: R$ 0,52
Em Testº _____ da Verdade. DAVIANE KARIN SOLOBODA - Escrevente
Selo Digital Nº 4bNk6.ghgaz.nCQgg-1BhV5.tZ9S
confira em http://funarpen.com.br

Serventia Notarial
2.º Ofício
Pato Branco

Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 – 4º andar – CEP: 85501-030 – Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 – e-mail: cartorio@cartorioviera.com
Selo digital NºMb5fD.oTcAa.3zeLp, Controle: gsd3w.sITF
Protocolado e Microfilmado sob nº 0058562
Registrado sob nº 0001218/02 · Livro A
Pato Branco, 25 de abril de 2014.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
Custas: R$15,70, VRC 100,00, Microfilme: R$0,47, Funrejus: R$6,25, Selo: R$0,75. Distribuidor: R$6,67. R$29,84

CARTÓRIO VIEIRA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
VIEIRA

À Câmara Municipal de Pato Branco

DECLARAÇÃO

Eu, Claudimir Loreci Vieira, responsável pela contabilidade da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO, venho por meio deste declarar que a entidade foi registrada no Cartório Vieira deste município na data de 09 de março de 2005 conforme estatuto social e na data de 25 de abril de 2014 foi inscrita no CNPJ junto à receita federal. Por esse motivo desde a data de registro em cartório não teve nenhum movimento financeiro. E com isso a empresa não possui balanço patrimonial.

Por ser expressão de verdade assino a presente.

Pato Branco 23 de Julho de 2014

Claudimir Loreci Vieira
CRC/PR 038975/O-3
CPF 820.113.939-00
Técnico Contábil

Claudimir Loreci Vieira

Rua Pedro Ramires de Mello, 162 – Sala 104 – 1ª Andar
Pato Branco – PR 046 3225-5459
escritoriovieira2@hotmail.com

Receita Federal

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 21 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FLS: 12 Servidor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.181.259/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMIGOS DO ESPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA	**1650**	**APT 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-430	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **14:33:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2014

FIH1N041

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11814623-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.181.259/0001-93**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11814623-50

Emitida Eletronicamente via Internet
14/05/2014 - 15:46:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FLS: 18
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO
CNPJ: 20.181.259/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:46:05 do dia 05/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2014.
Código de controle da certidão: **D0F3.51AE.DB8F.EF21**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FLS: 19
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.181.259/0001-93
Certidão nº: 47861190/2014
Expedição: 14/05/2014, às 15:48:06
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **20.181.259/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FLS: 20
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 85
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO
CNPJ: 20.181.259/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:46:05 do dia 05/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2014.
Código de controle da certidão: **D0F3.51AE.DB8F.EF21**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 163592014-88888259
Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE PATO BRANCO
CNPJ: 20.181.259/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2014.
Válida até 10/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

FIH1N041

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11814623-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.181.259/0001-93**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11814623-50

Emitida Eletronicamente via Internet
14/05/2014 - 15:46:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.181.259/0001-93
Certidão nº: 47861190/2014
Expedição: 14/05/2014, às 15:48:06
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **20.181.259/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.